

Lei Municipal n.º 013/73, de 27/04/1973.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências.

Cidadão Mauro de Mello Bonadia,
Prefeito Municipal de Jacupiranga
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas,
faz saber que a Câmara Municipal
deputa e ele promulga a seguinte
Lei.

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) para suplementar a dotação orçamentária, assim classificada:

33 - Serviços de Estrada de Rodagem (Serviço)

3.0.0.0. - 42 - Despesas correntes.

3.1.0.0. - 42 - Despesas de Custeio

3.1.2.0. - 42 - Material de Consumo. . . Cr\$ 28.000,00

Artigo 2.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a anular as dotações abaixo discriminadas, para cobertura do crédito que consta do artigo anterior:

18 - Comissão Municipal de Esportes

3.1.1.1. - 66 - Pessoal Civil. . . Cr\$ 3.000,00

4.1.3.0. - 66 - Equipamentos e Inst. . . Cr\$ 5.000,00

4.1.4.0. - 66 - Material permanentemente. . . Cr\$ 10.000,00

19 - Banda Musical Carlos Gomes.

3.1.1.1. - 69 - Pessoal Civil. . . Cr\$ 3.000,00

3.1.2.0. - 69 - Material de Consumo. . . Cr\$ 1.000,00

3.1.3.0. - 69 - Serviços de Serviços. . . Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0. - 69 - Encargos diversos. R\$ 1.000,00
 4.1.4.0. - 69 - Material Permanente. R\$ 4.000,00
 Adoma R\$ 38.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de abril de 1973. -

Mario de Mello Bonadia
 MARIO DE MELLO BONADIA
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três (1973). -